

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria		
CN	PLEG	Tipo	Número	Ano
		VET	00005	2012

Data da Ação		
Dia	Mês	Ano
19	01	2012

Destino	
CN	SSCLCN

IZAENE rev. IZAENE

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

*Autuado como VET 00005 2012, aposto ao PLC 00112 2007 (PL 06846 2002, na Câmara dos Deputados..
Este processo contém 02 (duas) folhas numeradas e rubricadas.
À SSCLCN.*



SENADO FEDERAL

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria		
CN	SSCLCN	Tipo	Número	Ano
		VET	00005	2012

Data da Ação		
Dia	Mês	Ano
19	01	2012

Destino	
CN	SSCLCN

DAIANERS rev. DAIANERS

Recebido nesta Secretaria, na presente data, às 9h28.



SENADO FEDERAL
FOLHA DE TRAMITAÇÃO

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria		
CN	SSCLCN	Tipo	Número	Ano
		VET	00005	2012

Data da Ação		
Dia	Mês	Ano
24	01	2012

Destino	
CN	SSCLCN

MARCIOLUM <i>Sak</i>

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

Juntadas fls. 3 a 7, referentes à Mensagem nº 6, de 2012-CN (nº 11/2012, na origem), comunicando ao Congresso Nacional o Veto Parcial apostado ao PLC nº 112, de 2007.



SENADO FEDERAL
FOLHA DE TRAMITAÇÃO

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria		
CN	SSCLCN	Tipo	Número	Ano
		VET	00005	2012

Data da Ação		
Dia	Mês	Ano
03	02	2012

Destino	
CN	SEXP

MONDIN rev. MONDIN

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

À SEXP para elaboração do Ofício do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, que solicita à Câmara os nomes dos Deputados que deverão compor a Comissão Mista incumbida de emitir relatório sobre o veto. Ao Ofício, serão anexadas cópias do Aviso, da Mensagem Presidencial e, se for o caso, da Lei, contendo as partes sancionadas, além do autógrafo do projeto. Após anexação da cópia do citado Ofício, o processado será devolvido à Secretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional.

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria		
	CN SEXP	Tipo	Número	Ano
		VET	00005	2012

Data da Ação		
Dia	Mês	Ano
03	02	2012

Destino	
CN	SEXP

LEONGOME rev. LEONGOME	
---------------------------	--

Recebido neste órgão às 18hs09.



SENADO FEDERAL
FOLHA DE TRAMITAÇÃO

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria		
	CN SEXP	Tipo	Número	Ano
		VET	00005	2012

Data da Ação		
Dia	Mês	Ano
08	02	2012

Destino	
CN	SSCLCN

JOSANE rev. JOSANE	
-----------------------	--

Anexado o Ofício CN nº 40 de 07/02/12, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados solicitando os nomes dos Deputados que deverão compor a Comissão Mista incumbida de relatar o voto (fls.08).

À SSCLCN.



SENADO FEDERAL

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria		
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano
		VET	00005	2012

Data da Ação		
Dia	Mês	Ano
10	02	2012

Destino	
CN	SSCLCN

MONDIN rev. MONDIN	
-----------------------	--

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

Juntadas fls. 9 e 10, referentes ao estudo de tramitação da proposição vetada (PLC nº 112, de 2007).

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria		
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano
		VET	00005	2012

Data da Ação		
Dia	Mês	Ano
28	02	2012

Destino	
CN	SSCLCN

MONDIN rev. MONDIN	
-----------------------	--

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

Juntada fls. 11, referente ao Ofício SGM/P nº 154, de 2012, do Presidente da Câmara, indicando os nomes dos Deputados que deverão compor a Comissão Mista incumbida de relatar o voto.

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria			
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano	
		VET	00005	2012	
			Data da Ação		
			Dia	Mês	Ano
			07	11	2012
			Destino		
			CN	ATA-PLEN	
MONDIN rev. MONDIN					

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

Ao Plenário para leitura, designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria			
	CN ATA-PLEN	Tipo	Número	Ano	
		VET	00005	2012	
			Data da Ação		
			Dia	Mês	Ano
			07	11	2012
			Destino		
			CN	SACM	
FELIPESO rev. MARCIAGO					

13:14h - Leitura

Designação da Comissão Mista, de acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum e na Resolução nº 2, de 2000-CN e nº 1, de 2012-CN:

SENADORES: Ana Amélia, Eduardo Lopes, Paulo Bauer, Gim, Marco Antônio Costa

DEPUTADOS: Vicentinho, Leonardo Quintão, João Campos, Roberto Balestra

Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o voto até o dia 27 de novembro de 2012.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 7 de dezembro de 2012

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria			
	CN SACM	Tipo	Número	Ano	
		VET	00005	2012	
			Data da Ação		
			Dia	Mês	Ano
			07	11	2012
			Destino		
			CN	SACM	
TNSILVA rev. TNSILVA					

STATUS: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Recebido nesta data.

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria			
	CN SACM	Tipo	Número	Ano	
		VET	00005	2012	
			Data da Ação		
			Dia	Mês	Ano
			09	11	2012
			Destino		
			CN	SACM	
TNSILVA rev. MMMELO					

STATUS: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Anexado comunicado enviado aos membros da Comissão Mista, com respectivo protocolo eletrônico de entrega, informando a composição dos membros com as respectivas idades e o prazo para apresentação do Relatório (às fls. 15 e 16).



SENADO FEDERAL

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria		
CN	SACM	Tipo	Número	Ano
VET	00005	2012		
			Data da Ação	
28	11	2012	CN	Destino SSCLCN
BEDRITIC rev. BEDRITIC				

Esgotado o prazo regimental previsto no art. 105 do Regimento Comum sem apresentação do relatório pela Comissão Mista.
Encaminhada à SCLCN.

SENADO FEDERAL
FOLHA DE TRAMITAÇÃO

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria		
CN	SSCLCN	Tipo	Número	Ano
VET	00005	2012		
			Data da Ação	
18	12	2012	CN	Destino ATA-PLEN
LUIZS rev. POLLA				

STATUS: INCLUIDA EM ORDEM DO DIA

Incluído na Ordem do Dia da Sessão Conjunta de 19 de dezembro de 2012, às 12h.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria		
CN	ATA-PLEN	Tipo	Número	Ano
VET	00005	2012		
			Data da Ação	
19	12	2012	CN	Destino SSCLCN
OTAVIOL rev. OTAVIOL				

13:22 - A matéria deixa de ser apreciada nesta oportunidade.

SENADO FEDERAL
FOLHA DE TRAMITAÇÃO

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria		
CN	SSCLCN	Tipo	Número	Ano
VET	00005	2012		
			Data da Ação	
29	08	2013	CN	Destino SSCLCN
MONDIN rev. LUIZS				

STATUS: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA

Aguardando inclusão em Ordem do Dia.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

SERVIÇO DE PROTOCOLO LEGISLATIVO

VET n° 5 de 2012
em 19. 01. 2012

Nº 14, quinta-feira, 19 de janeiro de 2012

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

9



ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO

FUNCIONAL

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

ESF

GND

RP

MOD

IU

FTE

VALOR

0641

Inteligência Federal

PROJETOS



Ouvidos, os Ministérios do Trabalho e Emprego, da Justiça, da Saúde, a Secretaria-Geral da Presidência da República e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo voto aos seguintes dispositivos:

Art. 2º e 3º

"Art. 2º As atividades de que trata o art. 1º desta Lei serão exercidas pelos:

I - portadores de diploma do ensino fundamental;

II - portadores de habilitação específica fornecida por entidades públicas ou privadas, legalmente reconhecidas;

III - profissionais que, embora não sejam portadores de diploma ou de certificado na forma dos incisos I e II do caput deste artigo, estejam exercendo a profissão há pelo menos 1 (um) ano, contado da data de publicação desta Lei."

"Art. 3º Para fins de aplicação dos preceitos desta Lei, o órgão competente no Brasil poderá revalidar diploma expedido em país estrangeiro, fornecido por cursos equivalentes aos mencionados nos incisos I e II do caput do art. 2º desta Lei."

Razão das vetos

"A Constituição, em seu art. 5º, inciso XIII, assegura o livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, cabendo a imposição de restrições apenas quando houver a possibilidade de ocorrer algum dano à sociedade."

Essa, Senhor Presidente, a razão que me levou a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, a qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nº 12, de 18 de janeiro de 2012.

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 29, de 2011 - CN, que "Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015".

Ouvido, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão manifestou-se pelo voto aos seguintes dispositivos:

No Anexo I:

Meta do Objetivo 0282, do Programa 2037

"Ampliar a oferta de atendimento a pessoas com deficiência por meio da Rede SUAS, prevendo-se acréscimos orçamentários, em relação ao valor orçado para 2011, de 5% para 2012, de 10% para 2013, de 15% para 2014 e de 20% para 2015"

Razão do voto

"A proposição remete à vinculação de despesa orçamentária para os exercícios de 2012, 2013, 2014 e 2015, tratando de matéria estranha ao PPA."

Nos Anexos I e III:

Iniciativa 04B5, do Objetivo 0131, do Programa 2075

"04B5 - Adequação da Rodovia BR-153/SP"

Iniciativa 04CG, do Objetivo 0183, do Programa 2074

"04CG - Adequação de estruturas de acostagem e de operação de cargas no Porto de Santana/AP"

Razões das vetos

"O custo total dos empreendimentos é inferior ao Valor de Referência necessário para individualização como Iniciativa, o que contraria o art. 10 da proposta."

Iniciativa 04BA, do Objetivo 0144, do Programa 2072

"04BA - Construção de Ferrovia Transcontinental EF 354 de Vilhena/RO a Boqueirão da Esperança/AC"

Iniciativa 04CF, do Objetivo 0751, do Programa 2025

"04CF - Implantação da rede de fibra ótica no trecho de Macapá a Olápoque"

Iniciativa 04CT, do Objetivo 0131, do Programa 2075

"04CT - Adequação da Rodovia BR-040/MG"

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 14, quinta-feira, 19 de janeiro de 2012

Iniciativa 04AV, do Objetivo 0136, do Programa 2075

"04AV - Construção do Rodoanel Sul e Norte de Belo Horizonte/MG"

Razões das vetos

"As Iniciativas em questão se sobrepõem a outras já previstas no PPA, não se justificando serem tratadas de forma separada.

No caso da Ferrovia Transcontinental EF 354 de Vilhena/RO a Boqueirão da Esperança/AC, já existe a Iniciativa 00C1 - Construção de Ferrovia EF-354 - Ferrovia de Integração Centro-Oeste.

Para a implantação da rede de fibra ótica no trecho de Macapá a Olápoque, existe a Iniciativa 02YK - Implantação da Infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga.

Já a adequação da Rodovia BR-040/MG está contemplada na Iniciativa 0090 - Concessão da Rodovia BR-040/DF/GO/MG, Brasília/DF a Juiz de Fora/MG - 956 km (rodovia integrante do Programa Federal de Concessões Rodoviárias).

Por fim, para a construção do Rodoanel Sul e Norte de Belo Horizonte/MG, há a Iniciativa 00AT - Construção do Anel de Belo Horizonte - BR-381/MG e BR-040/MG."

Iniciativa 04C6, do Objetivo 0676, do Programa 2035

"04C6 - Implantação de infraestrutura para realização da Universíade de Verão 2017 no Distrito Federal"

Razões do voto

"Uma vez que a escolha de Brasília para a realização da Universíade de Verão 2017 não se concretizou, houve perda do objeto da Iniciativa."

Iniciativa 04AO, do Objetivo 0183, do Programa 2074

"04AO - Construção de novo porto em águas profundas no Estado da Paraíba"

Iniciativa 04BZ, do Objetivo 0453, do Programa 2074

"04BZ - Implantação do novo porto na Cidade de Natal/RN"

Iniciativa 04RU, do Objetivo 0137, do Programa 2075

"04BU - Construção do Arco Rodoviário Norte - BR-369/PR"

Iniciativa 04CL, do Objetivo 0136, do Programa 2075

"04CL - Construção do 2º Anel Rodoviário no Estado do Ceará - BR-116/CE, BR-020/CE e BR-222"

Iniciativa 04BE, do Objetivo 0140, do Programa 2075

"04BE - Construção de Ponte Interligando a BR-319 à Rodovia AM-070 no Estado do Amazonas"

Iniciativas 04AN e 04D3, do Objetivo 0141, do Programa 2072

"04AN - Construção de Ferrovia - EF 232/116/225 - Ferrovia Nova Transnordestina - Ramal Paraíba"

"04D3 - Construção e Adequação de Ferrovia - Maringá / Cianorte / Umuarama / Guaira / Cascavel - no Estado do Paraná"

Iniciativas 04DA e 04BB, do Objetivo 0234, do Programa 2073

"04DA - Construção da Eclusa no Complexo do Rio Madeira"

"04BB - Construção da Eclusa no Estado do Acre"

Iniciativa 04CZ, do Objetivo 0479, do Programa 2051

"04CZ - Implantação de Adutoras para distribuição das águas provenientes do PISF (Eixo Leste) nas Regiões do Cariri, Brejo e Sertão"

Iniciativa 04BX, do Objetivo 0549, do Programa 2051

"04BX - Integração das Bacias do Rio São Francisco com as Bacias da Fronteira Seca do Piauí"

Iniciativa 04DN, do Objetivo 0019, do Programa 2033

"04DN - Implantação da Usina Hidrelétrica do Ribeirão no Rio Madeira."

Senado Federal
Protocolo Legislativo
VET nº 5 / 2012
Fls. 02

À Comissão Mista
Em 07/11/2022



Mensagem nº 11

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 112, de 2007 (nº 6.846/02 na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre o exercício das atividades profissionais de Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador”.

Ovidos, os Ministérios do Trabalho e Emprego, da Justiça, da Saúde, a Secretaria-Geral da Presidência da República e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo voto aos seguintes dispositivos:

Arts 2º e 3º

“Art. 2º As atividades de que trata o art. 1º desta Lei serão exercidas pelos:

I - portadores de diploma do ensino fundamental;

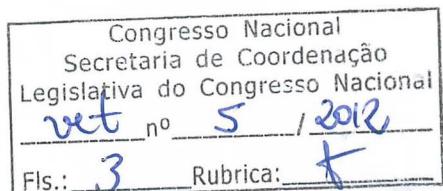
II - portadores de habilitação específica fornecida por entidades públicas ou privadas, legalmente reconhecidas;

III - profissionais que, embora não sejam portadores de diploma ou de certificado na forma dos incisos I e II do **caput** deste artigo, estejam exercendo a profissão há pelo menos 1 (um) ano, contado da data de publicação desta Lei.”

“Art. 3º Para fins de aplicação dos preceitos desta Lei, o órgão competente no Brasil poderá revalidar diploma expedido em país estrangeiro, fornecido por cursos equivalentes aos mencionados nos incisos I e II do **caput** do art. 2º desta Lei.”

Razão dos vetos

“A Constituição, em seu art. 5º, inciso XIII, assegura o livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, cabendo a imposição de restrições apenas quando houver a possibilidade de ocorrer algum dano à sociedade.”



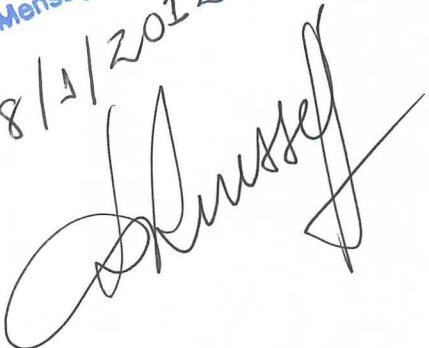
Essa, Senhor Presidente, a razão que me levou a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, a qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 18 de janeiro de 2012.



Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
vet nº 5 / 2012
Fls.: 4
Rubrica:

Sanciono, em parte,
das razões constantes
da Mensagem anexa

18/12/2012


Dispõe sobre o exercício das atividades profissionais de Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É reconhecido, em todo o território nacional, o exercício das atividades profissionais de Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador são profissionais que exercem atividades de higiene e embelezamento capilar, estético, facial e corporal dos indivíduos.

Art. 2º As atividades de que trata o art. 1º desta Lei serão exercidas pelos:

I – portadores de diploma do ensino fundamental;

II – portadores de habilitação específica fornecida por entidades públicas ou privadas, legalmente reconhecidas;

III – profissionais que, embora não sejam portadores de diploma ou de certificado na forma dos incisos I e II do **caput** deste artigo, estejam exercendo a profissão há pelo menos 1 (um) ano, contado da data de publicação desta Lei.

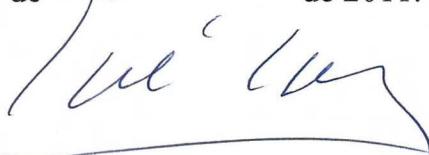
Art. 3º Para fins de aplicação dos preceitos desta Lei, o órgão competente no Brasil poderá revalidar diploma expedido em país estrangeiro, fornecido por cursos equivalentes aos mencionados nos incisos I e II do **caput** do art. 2º desta Lei.

Art. 4º Os profissionais de que trata esta Lei deverão obedecer às normas sanitárias, efetuando a esterilização de materiais e utensílios utilizados no atendimento a seus clientes.

Art. 5º É instituído o Dia Nacional do Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador, a ser comemorado em todo o País, a cada ano, no dia e mês coincidente com a data da promulgação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de dezembro de 2011.



Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

LEI N^º 12.592 , DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre o exercício das atividades profissionais de Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador.

A P R E S I D E N T A D A R E P Ú B L I C A
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º É reconhecido, em todo o território nacional, o exercício das atividades profissionais de Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador são profissionais que exercem atividades de higiene e embelezamento capilar, estético, facial e corporal dos indivíduos.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º Os profissionais de que trata esta Lei deverão obedecer às normas sanitárias, efetuando a esterilização de materiais e utensílios utilizados no atendimento a seus clientes.

Art. 5º É instituído o Dia Nacional do Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador, a ser comemorado em todo o País, a cada ano, no dia e mês coincidente com a data da promulgação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de janeiro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
VET nº 5 / 2012
Fls.: 6
Rubrica: [Signature]

Veto nº 5/2012
MCN nº 6/2012

Aviso nº 34 - C. Civil.

Em 18 de janeiro de 2012.

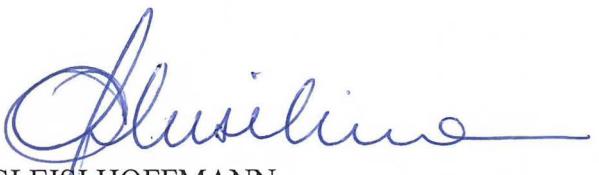
A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Veto Parcial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 112, de 2007 (nº 6.846/02 na Câmara dos Deputados), que, com veto parcial, se converteu na Lei nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012.

Atenciosamente,


GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
Vet nº 5 / 2012
Fls.: 38 Rubrica: J

Recebido em
20/01/2011 às
11:13

✓
23.01.12

Edinal

Ofício nº 40 (CN)

Brasília, em 07 de fevereiro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Marco Maia
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Indicação de Deputados para compor Comissão Mista.

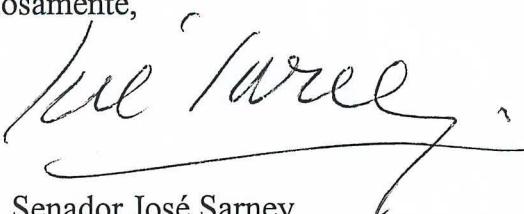
Senhor Presidente,

A Senhora Presidente da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem nº 6, de 2012-CN (nº 11/2012, na origem), na qual comunica haver vetado parcialmente o Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2007 (PL nº 6.846, de 2002, nessa Casa), que “Dispõe sobre o exercício das atividades profissionais de Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador”.

Esta Presidência, nos termos do art. 104 do Regimento Comum, solicita a Vossa Excelência a indicação de 3 (três) Senhores Deputados e, nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN, a indicação de mais um Deputado, para integrar a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o veto.

Encaminho, em anexo, autógrafo do projeto vetado e cópia da mensagem presidencial.

Atenciosamente,


Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Set. -Geral da Mesa SERPO 08/Fev/2012 - 09:48

Ponto: 4553 Ass.: manjst

Origem:

C.N

Secretaria de Expediente

Vet No 5 17
Fis. 08

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 112, DE 2007
(nº 6.846/2002, na Casa de origem)

EMENTA: Dispõe sobre o exercício das atividades profissionais de Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador.

AUTOR: Dep. Marcelo Teixeira

TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

LEITURA: 22/5/2002 – DCD de 12/6/2002

COMISSÕES:

Trabalho, de Administração e Serviço Público

RELATORES:

Dep. Vicentinho

Constituição e Justiça e de Cidadania

Dep. Sandra Rosado
Dep. Valtenir Pereira
(Redação Final)

ENCAMINHAMENTO AO SENADO FEDERAL

Ofício PS-GSE nº 708, de 29/11/2007

TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL:

LEITURA: 11/12/2007 – DSF de 12/12/2007

COMISSÕES:

Educação, Cultura e Esportes

RELATORES:

Sen. Rosalba Ciarlini
(Parecer nº 1.885/2009-CE)
Sen. Ana Amélia
(Parecer nº 1.538/2011-CE)

Assuntos Sociais

Sen. Rosalba Ciarlini
(Parecer nº 1.886/2009-CAS)
Sen. Ana Amélia
(Parecer nº 1.539/2011-CAS)

Diretora

Sen. João Ribeiro
(Parecer nº 1.540/2011-CDIR)

ENCAMINHAMENTO À SANÇÃO:

Mensagem SF nº 340, de 29/12/2011

Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional

VET nº 5 / 2012
Fls. 09 Rubrica: *[Signature]*

VETO PARCIAL Nº 5, DE 2012
aposto ao
Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2007
(Mensagem nº 6/2012-CN)

Parte sancionada:

Lei nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012
D.O.U. – Seção 1, de 19/1/2012

Partes vetadas:

- *caput* do art. 2º;
- inciso I do art. 2º;
- inciso II do art. 2º;
- inciso III do art. 2º; e
- art. 3º.

LEITURA:

COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE RELATAR O VETO:

SENADORES

DEPUTADOS

PRAZO DE TRAMITAÇÃO:

Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
VET nº 5 / 2012
Fls. 10 Rubrica: *[Signature]*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 154/2012/SGM/P

Brasília, 28 de fevereiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
N E S T A

Assunto: Indicação de membros para compor Comissão Mista.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício CN/nº 40, de 7 de fevereiro de 2012, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que designei os Senhores Deputados **VICENTINHO (PT)**, **LEONARDO QUINTÃO (PMDB)**, **JOÃO CAMPOS (PSDB)** e **ROBERTO BALESTRA (PP)** para integrarem a Comissão Mista incumbida de relatar o voto parcial ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2007 (PL nº 6.846, de 2002, nesta Casa), que "Dispõe sobre o exercício das atividades profissionais de Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador".

Atenciosamente,

MARCO MAIA
Presidente

Recebido em - as
28/02/2012
16:34 min 4/005
J

Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Ley 5/2012 do Congresso Nacional
VET nº 5 / 2012
Fls 11



Documento : 53639 - 2

CN – 7-11-2012
12 horas

Sobre a mesa veto presidencial que será lido.



Veto Parcial nº 5, de 2012 (Mensagem
nº 6/2012-CN), aposto ao Projeto de Lei da
Câmara nº 112, de 2007 (nº 6.846/2002, na Casa
de origem), que “Dispõe sobre o exercício das
atividades profissionais de Cabeleireiro, Barbeiro,
Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e
Maquiador”.



De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, das Resoluções nº 2, de 2000-CN e nº 1, de 2012-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

Veto Parcial nº 5, de 2012 (PLC 112/2007)

Senadores

Ana Amélia
Eduardo Lopes
Paulo Bauer
Gim
Marco Antônio Costa

Deputados

Vicentinho
Leonardo Quintão
João Campos
Roberto Balestra

Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 27 de novembro de 2012.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 7 de dezembro de 2012.



SCOM - Comissões Mistas

De: SCOM - Comissões Mistas
Enviado em: sexta-feira, 9 de novembro de 2012 13:15
Assunto: Comissão Mista do Veto Parcial nº 5 de 2012
Anexos: Comissão do Veto 5_2012 - Idade.pdf

Controle:	Destinatário	Entrega
	Dep. João Campos	
	Dep. Leonardo Quintão	
	Dep. Roberto Balestra	
	Dep. Vicentinho	
	Liderança do PP	Entregue: 09/11/2012 13:16
	Liderança do PSDB - Senado	Entregue: 09/11/2012 13:16
	Liderança do PTB	Entregue: 09/11/2012 13:16
	Liderança PMDB - Câmara dos Deputados	
	Liderança PP - Câmara dos Deputados	
	Liderança PSDB - Câmara dos Deputados	
	Liderança PT - Câmara dos Deputados	
	Sen. Ana Amélia	Entregue: 09/11/2012 13:16
	Sen. Eduardo Lopes	Entregue: 09/11/2012 13:16
	Sen. Gim	Entregue: 09/11/2012 13:16
	Sen. Marco Antônio Costa	Entregue: 09/11/2012 13:16
	Sen. Paulo Bauer	Entregue: 09/11/2012 13:16

Excelentíssimo Senhor Parlamentar membro da Comissão Mista destinada a apreciar o Veto Parcial nº 5, de 2012,

Dirijo-me respeitosamente a Vossa Excelência para informar que em Reunião do Congresso Nacional, realizada em 7 de novembro de 2012, foi designada a Comissão Mista destinada a apreciar o Veto Parcial nº 5 de 2012, que "Encaminha ao Congresso Nacional as razões do VETO PARCIAL apostado ao PLC 00112 2007 (PL 06846 2002, na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre o exercício das atividades profissionais de Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador".

Desse modo, encaminhamos a Vossa Excelência composição dos membros, com as respectivas idades, da referida Comissão, informando que o prazo para a apresentação de Relatório é até dia 27 de novembro de 2012.

Respeitosamente

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Senado Federal
Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Subsolo, Sala 2A
70165-900 Brasília – DF
Telefone: + 55 (61) 3303-3520/3303-3503



"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."



SCOM - Comissões Mistas

De: Microsoft Outlook
Para: Liderança PP - Câmara dos Deputados; Liderança PMDB - Câmara dos Deputados; Liderança PT - Câmara dos Deputados; Liderança PSDB - Câmara dos Deputados; Dep. Leonardo Quintão; Dep. João Campos; Dep. Vicentinho; Dep. Roberto Balestra
Enviado em: sexta-feira, 9 de novembro de 2012 13:16
Assunto: Retransmitidas: Comissão Mista do Veto Parcial nº 5 de 2012

Delivery to these recipients or groups is complete, but no delivery notification was sent by the destination server:

[Liderança PP - Câmara dos Deputados \(lid.pp@camara.leg.br\)](#)

[Liderança PMDB - Câmara dos Deputados \(lid.pmdb@camara.leg.br\)](#)

[Liderança PT - Câmara dos Deputados \(lid.pt@camara.leg.br\)](#)

[Liderança PSDB - Câmara dos Deputados \(lid.psdb@camara.leg.br\)](#)

[Dep. Leonardo Quintão \(dep.leonardoquintao@camara.leg.br\)](#)

[Dep. João Campos \(dep.joaocampos@camara.leg.br\)](#)

[Dep. Vicentinho \(dep.vicentinho@camara.leg.br\)](#)

[Dep. Roberto Balestra \(dep.robertobalestra@camara.leg.br\)](#)

Subject: Comissão Mista do Veto Parcial nº 5 de 2012

